



EDITAL INTERNO N° 10/2023 – IFSUL / CÂMPUS NOVO HAMBURGO

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 2023

A Comissão eleitoral, designada pela Portaria nº 1760 de 24 de julho de 2023, fazendo uso de suas atribuições, faz saber que fica aqui instituído o REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA, a fim de estabelecer as diretrizes gerais para a realização do pleito que ocorrerá na data de 28/07/2023 a 21/08/2023. A referida eleição tratará da escolha do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Mecatrônica, por meio da participação da comunidade escolar.

Art. 1. O Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica será eleito pelos servidores técnicos administrativos e docentes, bem como pelos discentes do respectivo curso, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 2. Poderão concorrer à respectiva coordenação os servidores efetivos docentes.

Art. 3. O mandato da respectiva Coordenação é de 2 (dois) anos.

Art. 4. Serão eleitores:

I. os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários pertencentes ao quadro do curso técnico em mecatrônica.

II. os servidores técnicos administrativos do Câmpus Novo Hamburgo.

III. os estudantes regularmente matriculados em 2023/1 no referido curso.

Art. 5. O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 2/3 para os votos de servidores (tanto docentes quanto técnicos administrativos) e de 1/3 para os votos de estudantes.

Art. 6. Não havendo nenhum candidato para a Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica, a escolha se dará a convite do Diretor do Câmpus Novo Hamburgo para um servidor apto a função a que se refere o Art. 2.

Art. 7. Caso haja somente um candidato, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará seu nome à Direção para exercer a função de que trata este regulamento e o processo eleitoral será encerrado.

Art. 8. Havendo dois ou mais candidatos, será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

Art. 9. Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de servidores e discentes votantes e não o número de aptos a votar.

Art. 10. O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato deverá ser realizado através da seguinte

equação:

$$QE = \frac{2 NV_s}{3 NT_s} + \frac{1 NV_e}{3 NT_e}$$

Onde:

QE = quociente eleitoral;

NVs = número de votos dos servidores;

NTs = número total de servidores votantes;

NVe = número de votos dos estudantes;

NTe = número total de estudantes votantes.

Art. 11. Em caso de empate na votação, será eleito o candidato que tiver mais tempo de atuação no curso a que se refere este regulamento.

Art. 12. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

Art. 13. As inscrições serão realizadas a partir das 8 horas do dia 31 de julho de 2023 até às 22 horas do dia 03 de agosto de 2023. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos no dia 04 de agosto de 2023, conforme trâmites do cronograma no Anexo I.

Art. 14. Os pedidos de recursos, conforme cronograma, deverão ser encaminhados a COE, via e-mail (para: eriveltomatos@ifsul.edu.br) e com justificativa formal.

Art. 15. A comissão eleitoral organizará a apresentação pública das candidaturas, junto aos candidatos conforme cronograma.

Art. 16. O candidato à coordenação de curso terá 10 minutos para apresentar-se e/ou relatar sua proposta de trabalho na reunião geral conforme o cronograma em anexo.

Art. 17. O candidato à coordenação de curso terá direito a 10 minutos para apresentar-se e/ou relatar sua proposta de trabalho em cada turma do curso técnico em mecânica.

Parágrafo Único: A apresentação a que se refere este artigo deverá ser realizada presencialmente, conforme cronograma, devidamente acompanhado por um membro desta comissão eleitoral e previamente agendado.

Art. 18. A votação, facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

Art. 19. A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP, no dia 17 de agosto de 2023, das 8h às 21h.

Art. 20. Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

Art. 21. A divulgação dos resultados será realizada pela comissão eleitoral conforme cronograma.

Art. 22. Caberão recursos à comissão eleitoral até 24h após a divulgação dos resultados.

Art. 23. A posse do novo coordenador deverá ocorrer em até trinta dias após a publicação dos resultados finais da eleição.

Casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Divulgue-se. Registre-se. Eleito o coordenador, archive-se.

Comissão Eleitoral:

- Erivelto Bauer de Matos – Siape: 2875616;

- Rafael Theis Dittgen - Siape 2794852 e

- Guilherme Alcebíades Weis da Silva - Matrícula: 20211NH.MCT_I0015.

Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Novo Hamburgo.

ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|----------------------------|---|
| 28/07/2023 | Publicação do Regulamento. |
| 31/07/2023 | Abertura das inscrições para a função de Coordenador de Curso – A partir das 8h. |
| 03/08/2023 | Final das inscrições para a função de Coordenador de Curso – Até as 22h. |
| 04/08/2023 | Homologação das inscrições e abertura do prazo para recursos em relação à homologação das inscrições. |
| 08/08/2023 | Divulgação dos resultados dos recursos e das inscrições definitivas. |
| 09/08/2023 | Reunião da COE com todos os candidatos a Coordenação de Curso. |
| 10/08/2023 à 16/08/2023 | Campanha e apresentação dos candidatos aos estudantes, conforme combinado em reunião com os candidatos. |
| 16/08/2023 | Campanha e apresentação dos candidatos aos servidores. |
| 17/08/2023 | Eleição: das 8h às 21h. |
| 17/08/2023 | Início da apuração da votação a partir das 21 horas. |
| 17/08/2023 | Publicação dos resultados preliminares da eleição. |
| 18/08/2023 | Período de recursos. |
| 21/08/2023 | Publicação dos resultados dos recursos. |

21/08/2023

Publicação dos resultados finais da eleição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Alcebíades Weis da Silva**, 20211NH.MCT_I0015 - **Discente**, em 27/07/2023 14:58:48.
- **Erivelto Bauer de Matos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/07/2023 07:47:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237062

Código de Autenticação: 96249a8ff0



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br